Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
Em 30/1/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.523/98

"INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O ANO DE 1998"

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído o CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS do Município de Dois Irmãos para o ano de 1998.

JANEIRO

⇒ Campeonato Aberto de FUTSAL - 13ª edição - Torneio de Verão.

⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

FEVEREIRO

⇒ Atividades sobre o projeto Qualidade em Educação. Planejamento estratégico/conceitos básicos. Metas para a rede municipal de ensino de Dois Irmãos.

⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

MARÇO

⇒ Seminário Turismo Rural.

⇒ Abertura da Temporada do Café Colonial.

⇒ Campeonato Regional de Futebol de Campo - 4ª Edição da Supercopa.

⇒ Campeonato Municipal de Futebol Sênior - FUTSETE.

⇒ Campeonato Aberto de Voleibol Masculino e Feminino.

⇒ Primeira Caminhada Ecológica de 1998.

⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

ABRIL

⇒ Curso de Serventes/Merendeiras.

⇒ Projeto Páscoa/98. Comemorações da Semana Santa.

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
Em 28/01/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

⇒ Programa de Qualidade na Educação.
⇒ 1º Passeio Ciclístico de 1998.
⇒ Taça São Miguel - incentivo ao futebol amador.
⇒ Campeonato Municipal de Escolinhas de Futebol.
⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

MAIO

⇒ Feira Municipal do Livro.
⇒ 9ª MAIFEST.
⇒ Festa do Trabalhador.
⇒ Feira da Indústria e do Comércio.
⇒ Programa de Qualidade em Educação.
⇒ Meia Maratona da Solidariedade de Dois Irmãos.
⇒ 1ª Olimpíada Escolar.
⇒ Campeonato de FUTSAL Sub-vinte.
⇒ Torneio de Vôlei de Areia.
⇒ Torneio de Futevôlei.
⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

JUNHO

⇒ Projeto de Educação Ambiental.
⇒ Programa de Qualidade em Educação.
⇒ 2ª Caminhada Ecológica de 1998.
⇒ Torneio de Tiro.
⇒ Campeonato de FUTSAL Feminino.
⇒ Campeonato Municipal de Bolão.
⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

JULHO

⇒ Feira Interna de Ciências nas escolas - interdisciplinar.
⇒ 3º Seminário de Educação.
⇒ 3ª Edição da Festa no Museu - Festa do Colono.
⇒ Programa de Qualidade em Educação.
⇒ Torneio Citadino de Xadrez.
⇒ 1ª Etapa dos Jogos Estudantis.
⇒ Campeonato Municipal de Futebol.
⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

AGOSTO

⇒ 10ª Feira Municipal de Ciências.
⇒ Concurso de Redação - esportes.
⇒ Prova de Ciclismo Gaúcho - FGC.
⇒ Rústica 39 anos de Emancipação.
⇒ Festival do Folclore.

⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

SETEMBRO

⇒ Semana da Pátria.
⇒ Semana do Município.
⇒ Desfile Cívico Cultural.
⇒ Semana Farroupilha.
⇒ Kerb de São Miguel - 3ª Feira do Biscoito e da Cuca.
⇒ Projeto Educação de Trânsito.
⇒ Campeonato Municipal de Bocha.
⇒ Prova de Enduro de Motos - Enduro de São Miguel.
⇒ Copa Primavera de Voleibol.
⇒ Dia do Idoso.
⇒ Semana de Combate às Drogas
⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

OUTUBRO

⇒ Semana da Criança.
⇒ 3ª Caminhada Ecológica de 1998..
⇒ Copa Primavera de Futsal.
⇒ 2ª Etapa dos Jogos Estudantis.
⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

NOVEMBRO

⇒ Dia Nacional de Ação de Graças.
⇒ 2º Passeio Ciclístico de 1998.
⇒ Torneio Citadino de Xadrez.
⇒ Torneio de Futevôlei.
⇒ Torneio de Vôlei de Areia Misto (4 x 4).
⇒ Semana da Saúde e do Meio-Ambiente.
⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

DEZEMBRO

⇒ Dia Mundial do Combate à AIDS.
⇒ 3º Festival Interno da Criatividade.
⇒ Formatura das 8ªs Séries.
⇒ Natal dos Anjos.
⇒ 2ª Rústica Natal dos Anjos.
⇒ 4ª Caminhada Ecológica de 1998.
⇒ Prêmio Destaque do Esporte de 1998.
⇒ Eventos Culturais/Esportivos optativos.

Art. 2º - As datas, em que ocorrerão os referidos eventos, serão definidas posteriormente e amplamente divulgadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 16 DE JANEIRO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO